

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor Administrativo

Responsável pela Demanda: Daiane Fernanda Rodrigues Cordeiro

Matrícula: 040

E-mail: auxiliaradm@cisam.sc.gov.br

Telefone: (49) 3555-6972

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de Sistemas para Gestão Pública, para o CISAM com acesso simultâneo e ilimitado de usuários e hospedado em ambiente virtual, incluindo instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção corretiva, legal e tecnológica e suporte técnicos relacionados a cada módulo de programas conforme especificações técnicas descritas em edital e anexos.

A contratação de empresa especializada para o licenciamento de sistema informatizado de Gestão Pública Integrada é indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas, financeiras, contábeis, patrimoniais, de recursos humanos, compras, contratos, licitações, protocolo, transparência, gestão documental e demais rotinas administrativas desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste.

Os sistemas informatizados atualmente utilizados constituem a principal ferramenta de operacionalização das atividades administrativas do Consórcio, sendo responsáveis pelo processamento, armazenamento, controle e disponibilização de informações essenciais ao funcionamento da entidade. A utilização de solução tecnológica integrada possibilita a automatização de processos, a padronização das rotinas administrativas, o compartilhamento seguro das informações entre os diversos módulos, a redução de falhas operacionais e o atendimento às exigências legais impostas pelos órgãos de controle e fiscalização.

A inexistência ou descontinuidade da prestação desses serviços acarretaria severos prejuízos à Administração, comprometendo a execução de atividades essenciais, como a elaboração e execução orçamentária, escrituração contábil, gestão financeira, folha de pagamento, controle patrimonial, gestão de compras públicas, contratos administrativos, processos licitatórios, transparência pública, protocolo eletrônico, gestão documental, prestação de contas aos órgãos fiscalizadores e cumprimento das obrigações acessórias perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Receita Federal, Ministério da Previdência, Tesouro Nacional e demais órgãos governamentais.

Além dos impactos administrativos, eventual interrupção dos serviços de tecnologia da informação poderia ocasionar paralisação de atividades internas, perda de produtividade, indisponibilidade de informações estratégicas, aumento dos riscos operacionais, atraso no cumprimento de obrigações legais e comprometimento da continuidade dos serviços públicos prestados pelo Consórcio e de suas atividades de apoio aos municípios consorciados.

Considerando que a presente contratação poderá, eventualmente, resultar na substituição da solução atualmente utilizada pelo Consórcio, torna-se imprescindível que o novo contrato contemple serviços especializados de migração, validação, homologação e disponibilização integral da base de dados, garantindo a continuidade administrativa, a preservação do histórico das informações públicas e a inexistência de interrupções nas atividades institucionais durante o período de transição entre sistemas.

A contratação deverá assegurar que todos os dados produzidos e armazenados durante a execução contratual permaneçam sob propriedade do CISAM Meio Oeste, garantindo sua

disponibilização sempre que solicitada, inclusive em formatos abertos e amplamente utilizados pelo mercado, evitando dependência tecnológica entre a Administração e o fornecedor da solução.

A contratação também está alinhada aos princípios da governança pública e da transformação digital da Administração Pública, permitindo maior controle dos processos internos, rastreabilidade das operações, transparência ativa, tomada de decisão baseada em dados e fortalecimento dos mecanismos de controle interno e externo.

A crescente incidência de incidentes relacionados à segurança da informação torna indispensável que a solução contratada disponha de mecanismos adequados de autenticação, controle de acessos, registro de auditoria, criptografia, disponibilidade dos serviços, rotinas de backup e recuperação de desastres, assegurando a proteção dos ativos de informação e a continuidade dos serviços públicos.

A contratação em lote único decorre da necessidade de manutenção de ambiente computacional integrado, compartilhamento de base única de dados, interoperabilidade entre módulos, uniformidade tecnológica, responsabilidade contratual centralizada e eliminação dos riscos decorrentes da fragmentação da solução entre diferentes fornecedores.

Considerando a elevada complexidade da solução pretendida, mostra-se necessária a realização de Prova de Conceito (PoC), visando demonstrar objetivamente que a solução ofertada atende aos requisitos funcionais, operacionais e legais definidos pela Administração, reduzindo riscos de contratação de solução incompatível com as necessidades institucionais.

A constante evolução das soluções de tecnologia da informação exige que a Administração realize periodicamente avaliações de mercado, permitindo identificar novas funcionalidades, melhorias de desempenho, avanços em segurança da informação, recursos de automação, integração entre sistemas e atendimento às constantes alterações legais, evitando a obsolescência tecnológica da infraestrutura de gestão pública.

A contratação de solução integrada em ambiente web, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários, hospedagem em infraestrutura de computação em nuvem, serviços de implantação, migração integral da base de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e legal, apresenta-se como alternativa tecnicamente mais adequada para assegurar elevados níveis de disponibilidade, segurança da informação, integridade dos dados, rastreabilidade das operações e conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e demais regulamentos aplicáveis à Administração Pública.

A evolução constante das exigências legais e tecnológicas torna indispensável que a solução contratada possua capacidade permanente de atualização normativa e tecnológica, assegurando que os módulos permaneçam compatíveis com alterações legislativas, novos layouts de prestação de informações aos órgãos de controle, integrações governamentais e demais requisitos técnicos exigidos ao longo da execução contratual, sem comprometer a continuidade das atividades administrativas.

A realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global, tem por finalidade assegurar ampla competitividade entre fornecedores especializados, observando os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa, da eficiência, da economicidade e da transparência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando tratar-se de solução tecnológica integrada, composta por módulos interdependentes que compartilham a mesma base de dados e operam de forma unificada, mostra-se tecnicamente recomendável a contratação em lote único, preservando a interoperabilidade entre os sistemas, a segurança das informações, a responsabilidade contratual unificada e a eficiência operacional da



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Administração.

Por fim, a presente contratação busca assegurar a continuidade dos serviços administrativos do CISAM Meio Oeste, promover maior eficiência na gestão pública, fortalecer a governança institucional, ampliar a transparência, garantir o cumprimento das obrigações legais e oferecer infraestrutura tecnológica moderna, segura e continuamente atualizada, indispensável ao pleno funcionamento das atividades do Consórcio.

3. Descrições e quantidades

Conforme Termo de Referência

4. Observações gerais

4.1. Prazo para implantação da solução e início da prestação dos serviços:

A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da Ordem de Serviço, observando os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital. A implantação da solução, compreendendo a instalação, migração de dados, parametrização, configuração, treinamento dos usuários e disponibilização dos módulos contratados em ambiente de produção, deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

4.2. Unidade responsável para esclarecimentos:

Setor de Compras e Licitações

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será efetuado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

Capinzal, 22 de julho de 2026.

DAIANE FERNANDA RODRIGUES CORDEIRO

Auxiliar Administrativa – CISAM MO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES: Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

LAERCIO JOSÉ GRIGOLLO

Superintendente – CISAM MO